



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N. 4319092017401/8000 - PREGÃO ELETRONICO N. 0021/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0031/2017

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede Praça dos Tribunais Superiores, Bloco “A” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pela Diretora da Secretaria de Administração, **Sra. MARIA CRISTINA TURNES**, CPF n. 265.526.631-53, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 0021/2017, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, **ALDEIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA - ME**, estabelecido na Rua São Gabriel, n. 50, Recanto da Aldeia, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.745-530, telefone/fax: (81) 3459-2210, email: aldeiadistribuidora@gmail.com, inscrito no CNPJ sob o n. 14.489.833/0001-72, representado pelo Sr. José Pedro de Andrade, CPF n. 053.890.844-03, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	18.850	PCT	1,76	33.176,00
<p>ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE 200 ML, ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Confeccionado em poliestireno ou polipropileno, atóxico, de 1ª qualidade, com borda redobrada, (resinas termoplásticas), com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem apresentar corpo homogêneo, com massa mínima em consonância com a NBR 14865/2012, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, além de frisos laterais para evitar o deslizamento. Os copos devem conter gravados de forma indelével em relevo: a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote/Sacos plásticos (manga) contendo 100 unidades, onde deverá constar todas as informações exigidas na legislação vigente, inclusive o selo INMETRO de Certificação compulsória.</p> <p>O material deve obedecer às seguintes exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> -ABNT NBR 14865/2012 (que estabelece os requisitos mínimos exigíveis para os copos plásticos descartáveis, que são destinados ao consumo de bebidas e outros usos similares); -ABNT NBR 13230:2008 (que dispõe sobre a Simbologia indicativa de reciclabilidade e identificação de materiais plásticos); <p>Portarias INMETRO n. 453 (01/12/2010), n. 125 (15/3/2011) e alterações posteriores;</p> <p>FORMA DE ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. MARCA: COPOBRAS.</p>				
TOTAL REGISTRADO				33.176,00

Este Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura pelas partes, instante a partir do qual o instrumento será considerado apto a produzir seus

jurídicos efeitos. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração, até que esteja disponibilizado campo para publicação no Portal de Compras do Governo Federal.

A autorização para a utilização desta Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes, deverá ser precedida de concordância e declaração do fornecedor de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto n. 7892/2013.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 7.892/2013, no Processo Administrativo n. 4319092017401/8000 e Pregão Eletrônico n. 0021/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

MARIA CRISTINA TURNES
Diretora da Secretaria de Administração

JOSÉ PEDRO DE ANDRADE
Aldeia Distribuidora de Alimento Ltda - ME



Documento assinado eletronicamente por **José Pedro de Andrade, Usuário Externo**, em 27/06/2017, às 14:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Turnes, Diretor(a) de Secretaria**, em 27/06/2017, às 20:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4300571** e o código CRC **D087DEC0**.